



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Judicial da Comarca de Caçapava do Sul

Av. Santos Dumont, 455, Fórum - Bairro: Centro - CEP: 96570000 - Fone: (55)3029-9949 - Email:
frcacapsul1vjud@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 5001164-95.2021.8.21.0040/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: NILSON GLORIA NUNES

ACUSADO: LUIZ RICARDO MOREIRA PEREIRA

ACUSADO: CARLOS ROGERIO FAGUNDES OZORIO

Local: Caçapava do Sul

Data: 06/12/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, Nilson Glória Nunes, que, revendo em meu Cartório, localizei o processo ativo: **Natureza:** PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS, processo nº 5001164-95.2021.8.21.0040, distribuído para o Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Caçapava do Sul e no qual figuram, como **AUTOR**, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E **RÉU** NILSON GLORIA NUNES, CPF 80503896004, Data de Nasc.: 26/09/1977. Enquadramento: Lei Antidrogas - Lei nº 11343 Art. 33, Lei Antidrogas - Lei nº 11343 Art. 33 e Lei Antidrogas - Lei nº 11343 Art. 33. Dados dos inquérito(s): 163/2021/152211/A. O processo foi sentenciado em 20/04/2022, sendo absolvido o réu Nilson Glória Nunes, no entanto, não há trânsito em julgado, pois ainda passível de recurso a sentença. Dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARA DUTRA DE MACEDO, Diretora de Secretaria**, em 06/12/2024, às 08:30:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10046122881v2** e o código CRC **f87143a4**.

5001164-95.2021.8.21.0040

10046122881 .V2 SILVIAMACEDO© SILVIAMACEDO